



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, declara que o impacto fiscal decorrente do presente Projeto de Lei que faz alterações no art. nº 200 da Lei Complementar nº 1.190, de 31 de dezembro de 1998, de que trata a **Mensagem n.º 083/2021**, foi considerado na estimativa de Receita da Lei orçamentária, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Telêmaco Borba, 08 de dezembro de 2021.


Marcio Artur de Matos
Prefeito